


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ 01.577.844/0001-62

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de julho de 2021.

A ILUSTRÍSSIMA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO.
NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
NESTA.

Ilustríssima Controladora,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente a **Tomada de Preços nº 003/2021, Menor Preço Global**, deflagrado no Processo Administrativo **nº 086/2021**, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato contínuo seja proferido parecer técnico sobre a legalidade e/ou vícios eventualmente ocorrido no aludido certame, a fim de atendermos o princípio da legalidade, transparência e congêneres, que regem a legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor e demais legislações.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitações, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

Semaia da Silva Morais

Pregoeiro da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, Centro, 102 CEP: 65978-000, CNPJ: 01.577.844/0001-62

Processo Administrativo nº 086/2021

Tomada de Preços nº 003/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assunto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao senhor presidente,

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação, objetivando Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes – MA.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

Ofício de nº 021/2021, requerendo autorização para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa do referido objeto do presente certame; projeto básico assinado pelo engenheiro civil do município; o memorando nº 051/2021, encaminhado pelo presidente da CPL ao setor de Contabilidade, requisitando a dotação orçamentária; a resposta ao memorando nº 051/2021, contendo a dotação orçamentária para suportar a despesa; mais adiante contempla-se o despacho de autorização do Prefeito Municipal; contempla-se, ainda, a portaria de nomeação dos membros da CPL; as minutas do Edital e do Contrato encaminhados no dia 09 de junho de 2021 à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer; constata-se também a publicação no Diário Oficial do Município e Estado no Jornal Pequeno, informando que o certame ocorrerá no dia 30/06/2021, às 08:00hs.

Na data e hora designada acima, 02 (duas) empresas compareceram ao certame com a documentação e proposta comercial, sendo as seguintes: F DE ASSIS DOS SANTOS MAURÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19 279 297/0001-02 e RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ nº 19 279 297/0001-02, após análise da documentação somente uma das empresas foi considerada credenciada pela Comissão Permanente de licitação – CPL, a empresa: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório transcorreu em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração pública, através da comissão permanente de licitação do município de São Pedro dos Crentes/MA, atendendo ao que dispõem a Lei nº 8.666/93, realizando o processo licitatório sob a modalidade “Tomada de Preços”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, Centro, 102 CEP: 65978-000, CNPJ: 01.577.844/0001-62

Como mencionado acima, na data designada, compareceram as empresas citadas, com a documentação e propostas comerciais para participar do presente processo licitatório.

Continuando os trabalhos de análises da documentação de habilitação, da empresa credenciada verificou-se que estava de acordo com as exigências do Edital, conforme consta na Ata de realização do certame em anexo.

Em seguida dando procedimento análise da proposta de preços apresentada pelas empresas habilitadas, foi deliberado pelo presidente, após análise de preços ofertados nesta modalidade Tomada de preços, que a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP, foi declarada vencedora do certame.

Assim, não havendo intenção de recursos por partes das licitantes, foi aceita a proposta acima informada, por se adequarem às exigências do instrumento convocatório, conforme demonstrado na Ata de Realização do Certame anexa ao processo.

Desta forma conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, obedecidas que foram, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Adjudicada e Homologada pela autoridade competente.

É o parecer,

São Pedro dos Crentes/MA, 02 de julho de 2021.

Neiva Maria de Arruda Leda Jorge
CPF: 64696960315
Portaria 010/2021
Controlador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
GABINETE DO PREFEITO
AVENIDA CANAÃ, 102, CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

Assunto: RATIFICAÇÃO DE PARECER

Órgão Consulente: CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Assunto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA.

Protocolo: 086/2021/CPL/SPC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER

Que se faz aos 02 (dois) de julho de 2021, onde o parecer da Controladoria-Geral do Município, no processo em epígrafe, conclui que o procedimento licitatório foi realizado de forma cristalina e dentro dos ditames da legislação pátria, podendo ser homologado pela autoridade competente.

Nesse linear, ratifico o parecer da Controladoria-Geral do Município em sua totalidade, que foi elaborado de forma coerente e dentro dos ditames legais, observando-se a Lei, a publicidade dos atos licitatórios e a livre concorrência.

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de julho de 2021.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 020/2021
OAB/MA nº 13.572